

De Pé Calçado: A Experiência dos Primeiros Anos do Pós-Abolição na Baixada Fluminense (1888-1890)

Prof. Dr. Carlos Eduardo C. da Costa
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Carlos.hist@gmail.com

O grande medo não se concretizou. Terminada a escravidão o temor dos proprietários rurais, com suas plantações em pleno vapor, era o da migração em massa empreendida pela população ex-escrava e a conseqüente falta de braços em suas lavouras. De acordo com pesquisas atuais, nos Estados Unidos, Cuba, Jamaica, no Brasil (Bahia, Minas Gerais, Vale do Paraíba e Norte Fluminense) isso não ocorreu.¹ Pelo contrário, a estabilidade e manutenção de mão de obra foi a regra nessas regiões. Neste capítulo, busco explicar a experiência da população preta e parda em relação a população branca, no período pós-abolição, no antigo Município de Iguassú. O objetivo deste artigo é o de comparar experiências coletivas de populações que passaram pelo período da escravidão na Baixada Fluminense, com pesquisas do Norte Fluminense e do Vale do Paraíba.² A partir dessa pesquisa será possível traçar um possível panorama do imediato pós-abolição no Estado do Rio de Janeiro.³

Para a região da Baixada Fluminense não há quaisquer trabalhos referentes ao processo de abolição, a quantidade de cativos e muitos menos sobre suas lutas antes e após o cativeiro. Em virtude desse fato, nessa primeira parte, tentarei lançar e responder questões relativas às

¹ Entre diversos títulos: HOLT, Thomas. **The Problem of Freedom: Race, Labor, and Politics in Jamaica and Britain, 1832-1938**. Baltimore and London: Johns Hopkins University Press, 1992, SCOTT, R. **Emancipação Escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1889**. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1991. E nacionais MATTOS, Hebe Maria. **Das Cores do Silêncio. Significados da liberdade no Brasil escravista**. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995/ Nova Fronteira, 1997, GUIMARÃES, Elione S. Terra de Preto: usos e ocupação da terra por escravos e libertos (Vale do Paraíba mineiro, 1850-1920). Niterói: EdUFF, 2009, RIOS, A. L. **Família e Transição (Famílias negras em Paraíba do Sul, 1872-1920)**. Dissertação de Mestrado apresentada no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990.

² MATTOS, H. **Ao Sul da História: lavradores pobres na crise do trabalho escravo** Rio de Janeiro, FGV, 2009 e RIOS, Ana L. e MATTOS, Hebe. **Memórias do Cativeiro. Família, Trabalho e Cidadania no Pós-Abolição**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.

³ Ainda existem outras regiões do estado que concentraram comunidades remanescentes de escravos no pós-abolição que necessitam de um amplo estudo, como é o caso do Litoral Sul e norte do Estado do Rio de Janeiro.

experiências finais dos cativos e as possibilidades abertas à população de pretos e pardos no pós-abolição, nessa região.

Na Baixada Fluminense, o contexto de decadência econômica, no final do século XIX, só foi superado na década de 20, do século seguinte. Diante desta situação, pode ter ocorrido uma mudança substancial na composição social na região. Além da mudança demográfica, o acesso a família nuclear e ampliada poderia ser um claro sinal de possibilidade de ascensão social e de melhores condições de vida. Para além da análise do arranjo familiar, identificar o local de moradia tornou-se fundamental na compreensão do possível acesso à saúde, total ou parcial, por brancos, pardos e pretos. Ou seja, o que pretendo buscar é se todos os grupos tiveram o mesmo acesso à inclusão social e conseqüentemente a uma melhora de vida no atual Município de Nova Iguaçu.

Para responder tais questões utilizei nesse capítulo fontes diversas, com a finalidade de produzir dados de modo a compará-los com as pesquisas supracitadas, tais como: eclesiásticas, orais, secundárias e, principalmente, as de registro civil de nascimentos e óbitos. Essa última tornou-se o diferencial nessa pesquisa, uma vez que, ao contrário de todas as outras regiões do país, até então analisadas, a Baixada Fluminense apresentou sistematicamente a categoria “cor”.

A composição social da população da Baixada Fluminense, da segunda metade do século XIX, diferia em diversos aspectos da principal área econômica da Província do Rio de Janeiro, o Vale do Paraíba. Em 1872 no antigo Município de Iguassú e Estrella, foram recenseadas 31.251 pessoas das quais 6.984 eram escravos, isto é 22%. Apesar de o número ser relativamente alto, quando comparado a regiões concentradoras de mão de obra cativa, como os municípios do Norte Fluminense e do Vale do Paraíba, essa quantidade era inexpressiva para uma produção em larga escala. Em Campos, por exemplo, foram recenseados 36.620 escravos de um total de 92.832 residentes, ou seja, os cativos representavam 39% da população total da região. No município de Valença havia, no mesmo censo, 46.531 moradores dos quais 18.035 (39%) eram pessoas declaradas livres e 28.496 (61%) escravos.⁴ Um número bem superior de trabalhadores cativos em comparação às outras duas regiões citadas.

A quantidade de escravos nos últimos anos do século XIX variou bastante de região para região no estado do Rio de Janeiro. No Município de Valença, na década compreendida entre

⁴ IBGE, Censo de 1872.

1873 e 1883, proprietários mantiveram a posse sobre os cativos. A concentração da escravidão, nesse local, diminuiu apenas 8,4% em dez anos. De acordo com Ana Rios, encontrou-se situação análoga em Paraíba do Sul. No ano de 1872 foram registrados 14.881 cativos, enquanto na última contagem de 1885, três anos antes da abolição, 13.990. Já em Campos, a saber, em apenas dez anos houve um decréscimo de 19% no emprego de escravos e no Município de Nova Iguaçu a desestruturação de mão de obra servil chegou ao total de 24% no mesmo período. Outras regiões do Estado do Rio de Janeiro acompanharam o dismantelamento da utilização exclusiva de mão de obra cativa em relação ao panorama nacional. Para se ter uma noção, Osório Duque Estrada visualizou o declínio total da população escrava no Brasil, ao computar os seguintes números: “em 1873 (1.541.345); 1883 (1.211.946) e 1887 (723.419).⁵

Para o caso do Vale do Paraíba e do Norte Fluminense as fugas, as alforrias em massa e as estratégias para a manutenção da mão de obra nas fazendas, através principalmente da gratidão, explicam o porquê da diminuição acentuada de cativos na década da abolição⁶, ou seja, a “*pequena diferença apenas reforça conclusão a que chegaram muitos autores: os fazendeiros do Vale Fluminense apegam-se, até o fim, aos seus escravos*”.⁷ Para a Baixada Fluminense, essa diminuição de cativos, pelo menos em maior número, pois não sabemos a sua relação percentual com a população geral, pode demonstrar que os escravizados não eram a de mão de obra principal utilizada na região. Da mesma forma é possível supor que o dismantelamento econômico da região, em virtude da crise do café, pode ter acelerado o processo de alforrias. Contudo como já apontei anteriormente essa conclusão necessita de mais pesquisas.

Na comparação entre os censos também foi possível visualizar que a presença de imigrantes na Baixada Fluminense também variou, e muito, ao longo dos anos. No Censo de 1872 eles correspondiam a 818 pessoas, das quais 601 eram homens e 217 mulheres. Representavam apenas 2,6% da população. No censo seguinte, em 1890 a sua presença recuou

⁵ ESTRADA, O. D. **A Abolição**, Brasília: Senado Federal, 2005, p.203. *Apud* ALBUQUERQUE, Wlamyra. **O jogo da dissimulação. Abolição e cidadania negra no Brasil**. São Paulo, Cia das Letras, 2009, p. 96. Mais detalhes sobre os escravos nos últimos anos de escravidão no Brasil ver: SLENES, R. **The Demography and economics of Brazilian Slavery (1850-1888)**, Tese PHD, Stanford University, 1976.

⁶ São diversos os autores que trabalham o período final da escravidão e as estratégias tomadas pelos cativos em busca da liberdade. Tais como: MATTOS, H. op. cit. 1990, MACHADO, Maria Helena. **O Plano e o Pânico. Os movimentos sociais na década da abolição**. Rio de Janeiro. EDUF RJ, 1994, CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade. Uma história das últimas décadas da Escravidão na Corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, entre outros.

⁷ RIOS, A. op. cit., 1990, p. 22

muito se comparada aos anos anteriores. A quantidade de homens reduziu drasticamente para 171 e de mulheres para apenas 53. Se somados eles passaram a corresponder, simplesmente, a menos de 1% da população. A partir desses dados, é possível retirar algumas conclusões. Primeiro, pode ter ocorrido um possível retorno a suas cidades natais, ou mesmo uma emigração para outras regiões do Estado. Por seguinte, também é lícito supor que a imigração reduziu ou mesmo parou, pois seus filhos não são registrados como imigrantes, mas sim nacionais.

Para além da população cativa e dos imigrantes, nos censos de 1872 e 1890 é possível acompanhar a movimentação da população nacional livre na Baixada Fluminense. No primeiro ano citado, a população branca correspondia a 39% de toda a população. Um número bem superior quando comparado a quantidade de escravos acima citada, de 22%. Todavia, quando observados os números referentes aos pardos, 26%, os pretos, 33%, e amarelos, 1%, nota-se, claramente, a despeito dessa região possuir uma escravaria ínfima, se comparado ao Vale do Paraíba, os não-brancos (cativos e livres) correspondiam a 60% da população.

Nos anos posteriores da Abolição a região conheceu um declínio populacional, com variações entre a participação de cada grupo. Ainda de acordo com a tabela 2.2, em termos demográficos, a população diminuiu 20% em 20 anos. Aqui percebe-se que a população branca decresceu 30% entre 1872 e 1890, considerando também a existência de imigrantes nesses números. Já para a população preta e parda pode-se estimar uma queda de 10,6%. Então a população preta e parda caiu muito menos do que a escrava e esta menos do que a branca. Ou seja, mesmo tirando os escravos, que passaram a livre de cor em 1890, a população de pretos e pardos subiu percentualmente na Baixada Fluminense.

Mesmo diante desse “esvaziamento” é possível notar a manutenção do domínio de pretos e de pardos. Explico-me. Em primeiro lugar cabe destacar que o número de pretos (5.612) em 1890 é muito próximo a de escravos registrados em 1883 na tabela acima, 5.296, embora houvesse muito mais pretos, em 1872, do que escravos (6.984). Para a população branca destaca-se a diminuição da população branca de 39,3% para 34,6%. Uma queda não tão expressiva se comparada à população de pretos declinante de 33,1% para apenas 22,3% da população. Com esses dois grupos diminuindo a sua contribuição na composição social, nota-se um aumento expressivo de pardos, saltando de 26,3% para 40,9% da população total no ano de 1890. Isto é, nesse último censo analisado, os pretos e pardos passaram a equivaler 63,3% do total de

recenseados. Esse movimento de “empardecimento” pode ser explicado em parte pela mudança de cor ocorrida no imediato pós-abolição. Provavelmente homens livres registrados como pretos, em 1872, passaram a ser registrados como pardos em 1890, pelo menos na Baixada Fluminense, para se diferenciar daqueles que foram libertos somente com a Lei de 1888.

Apesar da existência da categoria cor no censo de 1890, utilizo também outra fonte para tentar fotografar o imediato pós-abolição demograficamente do antigo Município de Iguassú, a saber: o registro civil de nascimento e de óbito. Ao contrário de regiões do Estado do Rio de Janeiro como Campos e o Vale do Paraíba, analisados por Hebe Mattos e Ana Rios respectivamente, a categoria “cor” foi citada nessa fonte de forma sistemática, após o período da abolição, na Baixada Fluminense.⁸ Nos nascimentos analisados, entre os anos de 1889 e 1939, a categoria “cor” está presente em 99,4% dos assentos e nos óbitos, 92,64%.

Para se ter uma noção da diferenciação desses dados, no ano de abertura do registro civil, 1889, no Município de Nova Iguaçu, a categoria “cor” esteve presente em poucos assentos. Dos 237 nascimentos registrados no ano de 1889, em 171 não havia informações sobre a cor, ou seja, 72% das crianças não foram registradas civilmente conforme o decreto instituído durante a República. Já entre os óbitos, são ao total de 170, sendo 85% (145) registros não são informados pela cor. Apenas no final do ano, exatamente no mês de Outubro, a cor passou a ser indicada. Entretanto, o mesmo não ocorreu em outras regiões do Estado. De acordo com Ana Rios, por exemplo, em Paraíba do Sul o primeiro registro, em janeiro já possuía a cor. Em ambas regiões, pelo menos no primeiro ano de funcionamento, a cor aparece em ambas regiões, só que no Vale do Paraíba começou um pouco mais cedo, apesar de sua presença diminuir consideravelmente ao longo dos anos.

Entre os registros que apresentavam a cor, no Município de Nova Iguaçu, foram contabilizados, 19 brancos, 32 pardos e 15 pretos, dando um total de 66 crianças. Ou seja, pretos e pardos correspondiam a 71,2%. Já entre os óbitos foram declarados 4 brancos, 9 pardos e 12 pretos, isto é, somados os não-brancos eles continuam sendo maioria dentro dos registros. Uma das explicações plausíveis sobre a falta da categoria “cor” na Baixada Fluminense pode ser a pouca informação que os cartórios possuíam sobre o que assentar nos registros, assim como em definir quem era branco, pardo, e, inegavelmente, o preto.

⁸ MATTOS, H., op. cit. 1995 e RIOS, A. op. cit. 1990.

Em virtude desses problemas e com a finalidade de obter um retrato estático do imediato pós-abolição na Baixada, busquei analisar o ano seguinte, 1890, uma vez que nele há informações mais contumazes de cor. Em relação à presença da categoria “cor” inicialmente, cabe destacar que, nesse ano, ela está presente em 97,91% nos registros de nascimento e entre os óbitos em 88,54%.

No ano de 1890, nos assentos analisados a menção a categoria “cor” dos pais e avós das crianças registradas como pretas ou pardas, se diferencia das encontradas em outras regiões do Estado. No caso do Município de Campos, no norte fluminense, Hebe Mattos indicou que pelo menos nos registros de nascimento “[n]os primeiros anos, era ainda comum a designação dos pais como *negros crioulos*’ e de alguns avós como *negros africanos*’, mas desde meados da década apenas a cor das crianças era referida”⁹. Não encontrei tal especificidade nos registros da Baixada Fluminense, uma vez que a cor dos pais e avós em momento algum é citada. Logo, em todos os registros civis não é possível supor a cor dos ancestrais das crianças registradas como pardas, pretas e brancas.

Pelos registros de óbitos serem mais completos, pois em muitos casos os falecidos eram adultos e idosos, a menção a condição social do indivíduo dos anos anteriores à abolição foi destacada. Quando analisou o norte fluminense, Hebe Mattos reparou que em poucos casos denotados “a menção a cor (...) mostrou-se claramente informada por uma concepção da designação ‘negro’ ainda referenciada a uma passada experiência escrava.”¹⁰ Nessa documentação, tanto para Campos quanto para Paraíba do Sul havia referencia explícitas “à condição de liberto (*negro africano*’ ou *negro crioulo*’)” assim como mostravam uma ausência de sobrenomes, para aqueles que nitidamente haviam passado pelo cativeiro.¹¹ Para ambas, a indicação da cor “negra” ou “nação” “era referencia de um passado cativo próximo ou remoto.”¹²

Nos registros analisados em Nova Iguaçu não é possível delimitar o mesmo acima. Nesses, em momento algum há referência à categoria ‘negro’; e ao contrário do ocorrido em outras regiões, como em Paraíba do Sul e em Campos, vale destacar que em nenhum momento,

⁹ MATTOS, H. op. cit., 1995, p. 335

¹⁰ MATTOS, H. op. cit., 1995, p. 330

¹¹ Idem e RIOS, A. op. cit., 1990.

¹² Ibidem.

tanto nos nascimentos quanto nos óbitos, há citação à condição de liberto dos registrados. Somente no registro de óbito de uma senhora falecida na Posse (bairro um pouco distante do atual centro de Nova Iguaçu) no ano de 1890, com idade presumível de 30 anos, de cor preta, profissão jornalista, há uma rápida citação a uma possível condição de ex-cativa: Filha de Bazília, sem sobrenome, a mesma é registrada como *Maria Liberta*.¹³

Na tentativa de recuperar alguma experiência do cativo captada pelos registros civis busquei analisar os registros de 10 africanos falecidos entre os anos de 1889 e 1894. Dona Theresa Maria da Conceição era uma delas. Infelizmente não há sinalização específica de local do nascimento dela, somente que era de origem africana; mas sabe-se que veio a falecer no ano de 1894, em São Bento, com 104 anos, e foi sepultada no Cemitério Municipal do Mosteiro de São Bento, localizado no atual Município de Duque de Caxias.¹⁴ No mesmo ano, outro caso interessante aconteceu na Fazenda do Barão de Mesquita, hoje bairro da Cachoeira, atualmente Município que leva seu nome. Anacleto, africano e registrado como preto, tendo como local de nascimento a Costa d'África, com 100 anos presumíveis, faleceu de velhice. Era lavrador e, provavelmente, deve ter sido escravo dessa fazenda.¹⁵ Os sobrenomes estão presentes em praticamente todos os registros, de nascimentos e de óbitos. A partir desses nomes não foi possível localizar suas trajetórias como ex-escravos, uma vez que não os encontrei nos registros de batismos, assim como não havia referência aos seus ex-senhores, o que permitiria uma busca nos inventários. Possivelmente já eram libertos antes de 1888, por conta da lei dos Sexagenários.

Entre os registros de nascimentos também busquei pela presença de filhos de libertos. Efetivamente não é lícito afirmar, mas um forte indício apontou os filhos dos escravos do Barão de Mesquita sendo registrados nos anos posteriores à abolição.¹⁶ No ano de 1889, cinco crianças foram registradas como “pretas” nessa localidade. Esse foi o caso de Justino das Dores, registrado no dia 11 de dezembro de 1889 e o único parente a ser apresentado em seu registro foi

¹³ RCO, livro 1, reg. 194, 1890.

¹⁴ RCO, Livro 2, reg. 450 de 1894.

¹⁵ RCO, Livro 2, reg. 392 de 1894.

¹⁶ No final do século XIX a Fazenda Cachoeira fazia parte do distrito de Mesquita e era de propriedade do Barão de Mesquita, Jerônimo José de Mesquita. Conhecido na região como proprietário de escravos, seu inventário foi aberto em 1878, vindo a falecer em 1888. A propriedade passou para seu filho, Jerônimo Roberto Mesquita. Inventário de Barão de Mesquita, 1866 e de Jerônimo Jose de Mesquita, 1878. Museu da Justiça do Estado do Rio De Janeiro.

sua mãe Marculina das Dores, ambos moradores do bairro Cachoeira.¹⁷ No mesmo ano nasceu Francisca, filha de Ida Luiza da Conceição e neta de Carolina Luiza da Conceição.¹⁸ Também foi o caso de Manoel, filho de Izidora Maria da Conceição e neto de Amélia Maria da Conceição, nascido aos oito dias do mês de Janeiro de 1894.¹⁹ Igualmente o caso de Maria, filha de Marcolina das Dôres, nascida no dia 25 de março do mesmo ano, e neta de José Joaquim Dionísio e Maria das Dores.²⁰ São registrados em anos diferentes os filhos de Dyonísia Maria da Conceição: primeiro Maria Dyonisia, registrada em 23 de novembro de 1889, e em seguida seu irmão Dyonisio, registrado a 9 de outubro de 1894.²¹ Apesar de uma ligação direta entre esses moradores e a fazenda cachoeira não encontrei nos registros eclesiásticos e nos inventários ligações com o antigo proprietário.

Contudo, em apenas um caso foi possível fazer relação direta entre o registro civil e a experiência dos ascendentes no período do cativo. No dia 11 de março de 1894 nasceu Cândida. Sua mãe Cecília Carolina Leocádia buscou o cartório no dia 13 do mesmo mês, informando ser sua filha da cor preta e tendo como local de moradia a localidade denominada Cachoeira. O único parente a ser citado foi a avó, denominada Carolina Leocádia.²² Nos registros paroquiais localizei o registro de sua mãe, Cecília, nascida após a Lei do ventre-livre e batizada no dia 16 de fevereiro de 1873.²³ Já a única referência a condição de escrava vem da avó Carolina, tendo como naturalidade “crioula” e como proprietário Comendador Jeronimo José de Mesquita. Apesar de ser apenas um caso, um estudo mais aprofundado nos registros paroquiais de outras igrejas poderiam apontar aquele grupo de cima como também originários de escravos da fazenda Cachoeira. Portanto, nesta tese corrobora-se com a Hebe Mattos ao afirmar que “(...) mesmo de maneira mais difusa, as crianças registradas como ‘negras’, pelo menos até meados da década, eram aquelas de pais ainda reconhecidos como ex-cativos”.²⁴

No ano de 1890, de um total de 235 nascimentos de crianças registrados, as brancas correspondiam a 25,5% (60), as pardas 56,6% (133) e pretas 17,5% (42). Já entre os óbitos os

¹⁷ RCN livro 1, reg. 226 de 1889.

¹⁸ RCN livro 4, reg. 113 de 1894.

¹⁹ RCN livro 3, reg. 370, de 1894.

²⁰ RCN livro 3, reg. 445, de 1894.

²¹ RCN Livro 1, reg. 141, de 1889 e RCN Livro 4, reg. 141, de 1894.

²² RCNNI livro 3, assento 428. De 1894.

²³ Registro de Batismo da Freguesia de Santo Antonio de Jacutinga, p. 78v. assento n. 905 de 1873. Agradeço ao mestrando Rubens Machado que solidariamente permitiu a visualização de seu banco de dados.

²⁴ MATTOS, H. op. cit., 1995, p. 336.

números são respectivamente: 30,2% (35), 39,6% (46) e 30,2% (35). Inicialmente percebe-se que os não-brancos continuam sendo maioria entre os registros, uma vez que entre os nascidos eles equivaliam a 74,5% e entre os óbitos são 69,8%.²⁵ Isto é, a Baixada Fluminense, no período pós-abolição, é uma região formada majoritariamente por uma população de não-brancos.

Comparando os nascimentos e os óbitos nota-se observa-se as taxas brutas de natalidade e mortalidade. No primeiro caso são 6,9‰ para brancos; 12,9‰ para pardos e 7,5‰ para pretos. Já as taxas de mortalidade no ano de 1890 são calculadas da seguinte maneira: 4,02‰ para brancos; 4,5‰ para pardos e 6,2‰ para pretos (sendo ‰ por mil). Ou seja, preliminarmente é possível supor que ou os pretos morrem mais e/ou tem uma esperança de vida menor. Além disso, seria necessário perceber se possuem um percentual maior de homens e/ou idosos, o que poderia acarretar em uma taxa de fecundidade menor e uma taxa maior de mortalidade. Para compreender melhor o porquê dessa diferença entre pardos, pretos e brancos torna-se necessário analisar mais delicadamente a estrutura familiar de cada cor.

Porém o que mais se destaca nesses registros é a maioria significativa de pardos, assim como sua taxa de natalidade e mortalidade. Através desses dados é possível retirar algumas observações, em primeiro lugar, quando comparados ao censo de 1890, os registros de nascimentos se mostram muito mais confiáveis em relação aos de óbitos. Afinal, como já discutido anteriormente os sub-registros de falecimento, em todo o período analisado sempre foi superior aos de nascidos. Em segundo lugar, ao cruzar os registros de crianças com o censo citado acima, nota-se a existência de uma tendência ao “empardecimento” na Baixada Fluminense, o que foi visualizada tanto no registro civil de nascimento e óbito quanto nos censos.

Esse processo não pode ser encarado como um branqueamento da população, antes disso, aqui se assemelha ao ocorrido em Campos no qual o registro “*parece delinear-se um processo de apagamento da memória do cativo, no registro da cor*”.²⁶ Para corroborar essa idéia, basta demonstrar a mudança do perfil social entre os censos de 1872 e 1890 no qual tanto os brancos quanto os pretos diminuíram e os pardos aumentaram consideravelmente.

²⁵ A porcentagem restante se refere às pessoas declaradas com outras cores, tais como: morena, clara, fula, entre outras. Assim como se refere aos registros sem a identificação da categoria cor.

²⁶ MATTOS, H. op. cit. 1995, p. 336

Infelizmente, nos registros civis de nascimento não há referência a cor dos pais, contudo a quantidade de crianças pardas sendo registradas acompanhou o seu crescimento nos censos citados. Desse modo, na Baixada Fluminense, o processo de miscigenação, pelo menos nos primeiros anos pós-abolição, se mostrou muito mais evidente se comparado a outras regiões de passado escravista.

Diante do tema da família, nos registros civis de nascimento e de óbito, nos primeiros anos, notei a importância dada a ela, no período pós-abolição. Com a finalidade de facilitar as análises sobre esse aspecto na Baixada, optei por utilizar três nomenclaturas para diferenciar os tipos de famílias. Na primeira, encontra-se a família nuclear, composta pela relação mãe e/ou pai e filhos solteiros ou sem família formada. Na segunda categoria, está a família ampliada, que agrega os filhos com famílias próprias e/ou outros parentes de mesmo sangue; como os avós, tios, primos, entre outros. Por último, a família estendida, que no grupo familiar considerado, inclui pessoas sem vínculo consanguíneo.²⁷ Para observar esse fenômeno, no período pós-abolição, na Baixada Fluminense, torna-se necessário analisar a situação conjugal dos pais, a legitimidade, a presença do pai e a citação aos avós.

Nos anos seguintes à abolição muitos ex-cativos buscaram os registros de matrimônio tanto eclesiásticos quanto os civis. Esse foi o caso de Dionísio. Desde a época da escravidão, ele manteve um relacionamento conjugal com Zeferina, escrava da mesma fazenda.²⁸ Em 1889, no dia 25 de Maio, oficializaram o matrimônio, mantendo em seus sobrenomes uma clara referência à condição de libertos, ele como *Dionísio Crioulo*, e ela como *Zeferina Crioula*.²⁹ Esse foi o caso também do irmão dele, Geraldo Preto, que em 1889, já com o nome de Geraldo Fernandes, casou-se com Apolinária da Conceição, filha natural de Rosária da Conceição.³⁰

Essa situação não ficou restrita somente a Minas Gerais, outras regiões do Brasil também vivenciaram o mesmo processo. Karl Monsma, através do censo municipal de 1904, da cidade de São Carlos, interior do Estado de São Paulo, notou que “*as taxas de casamento de pretos e*

²⁷ JOHNSON, Ann Hagerman. “*The impact of market agriculture on family and household structure in nineteenth century Chili*”. **Hispanic American Historical Review** 58 (4): 625-48. 1978 e KUZNESOF, Elizabeth. **Household Economy and Urban Development, São Paulo, 1765 to 1836**. Boulder, Colo., Westview Pres, 1986 apud RIOS, A. op. cit., 2005 p. 7.

²⁸ Zeferina nasceu no dia 15 de outubro de 1870, filha natural de Paulina, escrava de Francisco Antonio Martins. Livro II de Batismo fl.35. termo 66, Arquivo Eclesiástico de Santa Isabel do Rio Preto - AESIRP.

²⁹ Livro II de Matrimônio fl. 31, termo 59 – 25 de Maio de 1889, AESIRP.

³⁰ Livro II de Matrimônio fl. 34, termo 100 – 28 de setembro de 1889, AESIRP.

mulatos são mais altas que as de brasileiros brancos.”³¹ Ou seja, através desses dados compreende-se a importância emprestada pelos ex-escravos na formalização de suas situações conjugais originadas ainda da época do cativo.

Em alguns casos encontrados tanto na região do Vale do Paraíba e d Baixada Fluminense, os pais solteiros pediram que fosse anotado o seu desejo em oficializar a situação conjugal, de contrair matrimônio, num futuro próximo. No ano de 1890, nos registros civis, muitos pais declararam o interesse em se casar, provavelmente a referência era ao matrimônio na igreja, uma vez que, como já demonstrado, os cartorários ainda encontravam dificuldades na diferenciação entre o laico e o eclesiástico. Nos que declararam a vontade de se casar estavam 38 solteiros brancos, 57,9%, 115 pardos, 19,1%, e entre os pretos nenhum indicou o interesse em contrair casamento com seu cônjuge.

Entre os casados e solteiros no momento do registro é possível encontrar uma diferenciação entre as cores. Os brancos tem o maior número percentual de casados se comparados aos outros grupos. Desse modo, o que chama mais chama a atenção nessa tabela abaixo foi a quantidade de solteiros entre pardos e pretos 70% e 88,1% respectivamente. Ou seja, pretos e pardos não legitimavam tanto a família perante a burocracia do Estado laico quanto os brancos. Porém, a presença deles indicava a intenção e a importância dada à legitimação e a formação de família pelos diferentes grupos.

Tabela I – Situação conjugal dos pais e mães por cor no registro civil de nascimento, em números absolutos e em %. Nova Iguaçu, 1890.

	Branca		Parda		Preta		Total geral	
	abs	%	abs	%	abs	%	abs	%
Casado	22	36,7	18	13,5	5	11,9	45	19,1
Solteiro	16	26,6	93	70,0	37	88,1	146	65,2
Vão se Casar	22	36,7	22	16,5	-	-	44	18,7
Total geral	60	100	133	100	42	100	240	

Fonte: 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Nova Iguaçu.

³¹ MOSNMA, Karl “Vantagens de Imigrantes e Desvantagens de Negros: Emprego, Propriedade, Estrutura Familiar e Alfabetização Depois da Abolição no Oeste Paulista” In: **DADOS** – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 53, no 3, 2010, 527.

A referência á legitimidade das crianças, tanto nos registros de nascimento como nos de óbitos, reflete a importância dada à estrutura familiar, tanto por brancos como por não-brancos. Nos registros as crianças são identificadas da seguinte forma: legítima, natural e ilegítima. De acordo com o decreto n. 9886 de 7 de março de 1888, seriam declarados legítimos os filhos que fossem reconhecidos por casamento legítimo e reconhecido pela comunidade, como afirma o artigo n.59. Já para as crianças registradas como “naturais” a situação é mais complexa. De acordo com o artigo 60, caso o pai não se faça presente e “*ainda que o pai seja notoriamente conhecido, não se declarará seu nome sem que elle expressamente o autorise e compareça por si ou por procurador para assignar ou mandar assignar a seu rogo com duas testemunhas*”. Ou seja, a criança declarada como natural é aquela nascida diretamente da mãe, na qual não se duvida da ancestralidade.

Voltemos a análise da legitimidade das crianças nascidas no ano de 1890 na Baixada Fluminense. De acordo com as tabelas abaixo, quando as cores são analisadas individualmente, a legitimidades das crianças se diferencia um pouco entre as cores. Em 73,3% das crianças brancas registradas os pais declararam o filho como legítimo. O mesmo não é repetido para crianças pardas e pretas. No primeiro, as crianças legítimas são 30,1%, enquanto na segunda 11,9%. O mesmo parece se repetir nos registros de óbitos. Na tabela seguinte foram computadas apenas as crianças falecidas na faixa etária de 0 a 15 anos. De acordo com ela as crianças brancas legítimas também são maioria nos registros de óbito. Contudo, quando somados os não-brancos a proporção em comparação fica equilibrada.

Tabela II – Legitimidade (%) por cor no registro civil de nascimento. Nova Iguaçu, 1890.

	Branca		Parda		Preta		Total geral	
	abs	%	abs	%	abs	%	abs	%
Legítimo	44	73,3	40	30,1	5	11,9	89	37,8
Natural	16	26,7	93	69,9	37	88,1	146	62,2
Total geral	60	100	133	100	42	100	235	100

Fonte: 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Nova Iguaçu.

Tabela III – Legitimidade (%) por cor no registro civil de óbito. Município de Nova Iguaçu, 1890.

	Branca		Parda		Preta		Total geral	
	abs	%	abs	%	abs	%	abs	%

Legítimo	14	73,7	11	50	4	36,4	29	55,8
Natural	5	26,3	11	50	7	63,6	23	44,2
Total geral	19	100	22	100	11	100	52	100

Fonte: 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Nova Iguaçu.

Mesmo os brancos tendo uma superioridade em porcentagem na legitimidade, todos os grupos emprestavam a mesma importância à formalização familiar. Logo, não havia uma predominância dos brancos nos registros e muito menos impedimentos a pardos e pretos na hora da busca pela legitimação da família.

Comparando ainda esses dados, referentes à legitimidade das crianças, com outras regiões nota-se uma semelhança entre todas as cores, pelo menos na vontade de registrar os filhos como legítimos. No Vale do Paraíba, por exemplo, de acordo com Ana Rios, “a legitimidade das crianças registradas era extremamente baixa nos dois grupos [negros e pardos], porém mais elevada entre os ‘pardos’ (27,10% e 38,24%).”³² Somado a isso, a mesma autora encontra “famílias consensuais, identificadas pela mãe como ‘caseira’ ou ‘amasia’ do declarante e deste como o pai da criança, mostraram-se significativas nos dois grupos, mais incisivamente para os ‘pardos’ (35,16% e 47,51%)”.³³

Como a questão principal a ser discutida aqui não é a legitimação da família, mas sim a sua existência, necessito buscar a aparição do nome do pai nos registros civis de nascimento para comprovar a existência dos núcleos familiares. Porém, nessa região o que mais chama a atenção do leitor é a quantidade de crianças sendo registradas, sem a presença do pai. Como entre as crianças declaradas como naturais em 1890 em nenhum dos registros há a presença do pai, busquei coletar apenas os registros nos quais ele está presente/ausente. O pai esteve presente da seguinte forma no total dos registros civis de nascimento: brancos, 73,3%; pardos 30,1%; e pretas 11,9%. Exatamente como informada pela tabela de legitimidade. Os pais das crianças brancas encontram-se muito mais presentes do que as não-brancas.

Para além da citação do nome dos pais, cabe destacar a relação familiar do declarante com a criança momento da declaração do nascimento. A tabela IV foi dividida em três

³² MATTOS, H. op. cit., 1995, p. 340.

³³ Idem

categorias: pai, parente e não parente. Os parentes aparecem em menor número tanto entre brancos e pardos. O pai está presente em todas as cores, sendo em maior percentual entre o brancos. Porém o que mais chama a atenção é a quantidade de crianças sendo registradas por não-parentes em todas as cores.

Tabela IV – Declarantes (%) por cor nos registros civis de Nascimento. Nova Iguaçu, 1890.

	Branços		Pardos		Pretos		Total	
	abs	%	abs	%	abs	%	abs	%
Pai	31	51,7	30	22,5	3	7	64	27,2
Parente	1	1,7	5	3,8	-	-	6	2,6
Não Parente	28	46,6	98	73,7	39	93	165	70,2
Total geral	60	100	133	100	42	100	235	100

Fonte: 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Nova Iguaçu.

A ausência do pai nos registros já foi destacada em outras regiões do Estado. Para Ana Rios, pelos menos em Paraíba do Sul, “*para crianças negras ou brancas, a ausência do pai no registro é um fenômeno que atravessa todo o período e aparece em quantidade expressiva, mas entre as crianças negras ele é bem mais recorrente.*”³⁴ A autora ao tentar explicar esse fenômeno compara a situação de famílias negras do Vale do Paraíba as do Caribe. Isto é, para ela a estrutura família nuclear “incompleta” dos negros reflete mais um padrão diferenciado do que a uma “*inconstância ou falta de tradição de organização familiar.*”³⁵

Por um lado, fica claro que esses dois grupos podem não ter um suporte familiar para registrar a criança, ou mesmo um desinteresse pelo registro civil de nascimento. Por um lado vale destacar que mesmo sem um parente próximo capaz, ou mesmo disposto em registrar seu familiar, isso não foi um impedimento às crianças brancas e não-brancas de serem citadas nos registros civis de nascimento. Por outro, a natureza da fonte não permite afirmar categoricamente que o pai não fazia parte da família, ela apenas informa um indício de sua não-presença. Muito possivelmente pais de famílias nucleares não puderam estar presentes ou virtude da hora do trabalho ou mesmo por terem saído da região em busca de novas oportunidades de subsistência de sua família.

³⁴ RIOS, A, op. cit., 1990, p. 112.

³⁵ Idem.

Mesmo com a falta do pai no dia exato do registro, a mulher não deixou de usar o sobrenome dele, em alguns casos os avós paternos também foram citados. Esse é o caso de Rezende Denio, nascido na localidade denominada São Bento, atual município de Duque de Caxias, de cor declarada parda e filho natural de Maria Roza da Conceição. O nome de seu pai não aparece, mas cita as duas avós, paternas e maternas, a saber: Arminda Alves Denio e Roza Joaquina de Jesus.³⁶ Ou seja, era possível, mesmo sem a presença do pai observar uma estrutura familiar, além da nuclear.

Nesse sentido, na intenção de visualizar a família ampliada, deve-se analisar também os avós presentes nos registros. Inicialmente, serão destacados os dados mais gerais, para então dividir por cores. Como nos registros de óbitos os avós aparecem em raríssimos casos, optou-se por utilizar somente os nascimentos. No ano de 1890, os avôs e a avós paternos estiveram presentes respectivamente em 22,3% e em 38,7% de todos os registros de nascimento (tabela V). Já os maternos foram percentualmente mais presentes, sendo citado o avô materno em 46,2% e a avó em 89,2% dos assentos. Apenas 22,3% das crianças tiveram a oportunidade de conviver com todos os avós, ou apenas terem ouvido falar deles – uma vez que a citação sobre o falecimento era rara. Já apenas 10,4% possivelmente nunca ouviram falar de ao menos um dos avós. Quando esses dados são observados de forma mais geral é possível afirmar que a maior parte da população, presente no registros civil de nascimento, não passou para Primeira República com famílias extremamente desestruturadas, pelo contrário, a família ampliada era muito comum a época.

Tabela V – Presença do nome dos avós (%) por cor no registro civil de nascimento. Nova Iguaçu, 1890.

	Brancos		Pardos		Pretos		Total	
	abs	%	abs	%	abs	%	abs	%
Avô Paterno	39	65	24	18	2	4,7	68	22,3
Avó Paterna	43	71,7	44	33,1	2	4,7	93	38,7
Avô Materno	49	81,7	49	36,8	10	23,8	111	46,2
Avó Materna	57	95	118	88,7	34	81	214	89,2
Todos os avós	39	65	24	18	2	4,7	68	22,3
Nenhum dos avós	3	5	13	9,7	6	14,2	25	10,4

³⁶ RCN, Livro. 1 reg. 322, ano 1890.

Total de registros	60	100	133	100	42	100	240	100
--------------------	----	-----	-----	-----	----	-----	-----	-----

Fonte: 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Nova Iguaçu.

Analisando a presença do nome dos avós por cor fica mais nítido a diferença familiar, pelo menos no registro civil. O avô paterno está muito mais presente entre os brancos, já a avó paterna é citada tanto por esse grupo quanto pelos pardos. Já entre os maternos a figura masculina continua alta entre os brancos, mas é avó materna que parece ter mais importância nos três grupos, com grande destaque para os pardos e sobretudo para pretos.

A mesma situação, da avó materna como um dos eixos mais importantes foi também encontrada por Ana Rios em Paraíba do Sul. De acordo com a autora “*Mais de 97% das crianças registradas tiveram referida a avó materna, evidenciando que uma referencia geracional em linha materna não era exclusiva de nenhum grupo social. (...) o que reforçava a solidez das uniões consensuais na área, visto que, em outras freguesias, não foi comum registrar-se o nome dos avós paternos dos filhos naturais, mesmo quando reconhecidos por seus pais.*”³⁷ Isto é, tanto no Vale do Paraíba quanto na Baixada Fluminense, a figura da família da mãe sempre esteve mais em evidência. Optou-se aqui afirmar a existência de uma tradição familiar diferente, entre pardos e pretos, que possuía a figura da mulher como central e não a do homem. Isso pode ser observado na importância dada a avó materna como elemento central da família ampliada.

Além disso, deseja-se aqui afirmar que apesar dos números dos avós serem inferiores aos de brancos, os dados não parecem afirmar que aos não-brancos houvesse impedimentos na formação de núcleos familiares, ao contrário, como afirma Ana Rios ao analisar o Vale “*o fato de se encontrar famílias nucleares completas e famílias ampliadas que persistem no tempo empresta ao liberto uma dimensão de socialização, de constância e lógica em suas ações que até aqui muitas vezes lhe foi negada*”.³⁸

O mesmo foi encontrado na Baixada Fluminense, pois como demonstrado, no ano de 1890 a maioria dos registros civis de óbitos, e, principalmente, de nascimentos, são de não-brancos. Desse modo, pode-se concluir que “*este interesse em regularizar a situação das crianças e (...) a situação conjugal os casais (...) reflete uma vontade de integração, e não de*

³⁷ RIOS, A. op. cit., 1990, p. 86.

³⁸ RIOS, A. op. cit., 1990, p. 113.

exclusão.”³⁹ Ou seja, a análise inicial dos dados sobre a família demonstrou a vontade dos pretos e pardos, com ascendência na escravidão ou não, em legitimar as suas relações familiares, assim como, buscaram se integrar a nova burocracia do Estado.

Assim, quando da regularização conjugal, os ex-escravos e seus descendentes buscaram registrar toda a sua família. Mesmo em regiões onde a maioria da população era formada por ex-escravos e seus descendentes, era de se esperar, por conta da presumível anomia, que sua presença nos registros, tanto eclesiásticos quanto civis, fosse inferior em relação aos brancos. Na região do Vale do Paraíba, no ano de 1893 Vô Dionísio e Dona Zeferina batizaram sua segunda filha, no Distrito de Santa Isabel, Sebastiana.⁴⁰ Seus filhos do sexo masculino nasceram após a abolição, e são: Manoel, José e Joaquim.⁴¹ Todos eles, de acordo com relatos dos familiares que permaneceram no Vale, migraram para a Baixada Fluminense entre as décadas de 1920 e 1930.⁴² Já Brandina Maria, sua primeira filha, como nasceu no Distrito de Ipiabas, o único registro que menciona o seu parentesco com Dionísio foi o de seu matrimônio. Nesse assento é possível ver que ela casou aos 14 anos, em 1903, com o grande amigo de seu pai, Manoel Pereira do Nascimento, ex-morador da Fazenda São José.⁴³ Seguindo essa busca pela legitimação Ana Rios encontrou em Paraíba do Sul, nos primeiros anos pós-abolição, uma quantidade de registros civis de crianças pretas e pardas superior a de brancos. Para a autora, de certa maneira, os “*libertos buscaram [também] regularizar suas vidas familiares através do casamento, das promessas lavradas de casamento e declaração de paternidade, de registro civil de suas crianças*”.⁴⁴

As condições familiares herdadas ainda do tempo do cativo podem ter influenciado diretamente nas experiências vivenciadas no período pós-abolição. Afinal, como visualizado em todas as tabelas acima, e afirmada por Ana Rios em trabalho anterior “(...) *os lavradores que costumam recorrer ao registro tem estabilidade familiar, que em sua maioria vieram no mínimo de famílias nucleares completas. Que tal estabilidade, como a presença constante dos avós o*

³⁹ RIOS, A. op. cit., 1990, p. 107.

⁴⁰ Livro IV de Batismo, fl. 93, termo 75 – 20 de janeiro de 1893, AESIRP.

⁴¹ Manoel: Livro IV, fl. 181, termo 8 – novembro de 1898, AESIRP; José: Livro V, fl. 37, termo 4 – 23 de setembro de 1903, AESIRP e Joaquim: Livro V, fl. 89, termo 73 - 3 de março de 1908, AESIRP.

⁴² Entrevista oral com Manoel Seabra, Zeferina Seabra e Florentina Seabra, todos netos de Dionísio – Acervo Memórias do Cativo (AMC).

⁴³ Livro II de Matrimônio, fl. 81, termo 6 – 23 de Maio de 1903, AESIRP.

⁴⁴ RIOS, A. RIOS, A. “*Não se esquece um elefante: notas sobre os últimos africanos e a memória d’África no Vale do Paraíba*”. In: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; JUCÁ, Antônio Carlos; CAMPOS, Adriana. **Nas Rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português**. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006. p. 668.

indica, já vem de longa data e atravessa gerações.”⁴⁵ Ou seja, a busca pelo registro civil tanto de nascimento quanto de óbito era um claro sinal da estabilidade vivenciada pelas famílias de pretos e pardos. Isso porquê, como lembrado no início do texto, no ano de 1890, eles foram a grande maioria nos registros.

Somado a isso, essa estabilidade vivenciada por pretos e pardos, no pós-abolição, em função da família nuclear e ampliada, pode ter ajudado também na melhora de condição de vida ao longo dos anos. De acordo com Monsma o tamanho das famílias “(...) *podia influenciar nas possibilidades de poupar dinheiro e adquirir propriedade (...) as famílias maiores podiam tratar talhões maiores e ganhar mais*”.⁴⁶ Como demonstrado, mesmo em menores proporções, os pretos e pardos conheceram a família nuclear e ampliada no Município de Nova Iguaçu. Com isso, a opção de permanecer na região, através da conquista da pequena roça, por compra ou por concessão, e não a de migrar, possivelmente tornou-se a regra na Baixada Fluminense.

Como apresentei anteriormente, no ano de 1890 a Baixada Fluminense passava por uma mudança bem drástica em sua economia local. A cana de açúcar já tinha sido abandonada há muito tempo e o café, que nunca se comparou à produção do Vale do Paraíba, já dava sinais de esgotamento. Contudo, apesar da diminuição populacional, boa parcela da população permaneceu ali. Mas de que forma e quais as possibilidades de emprego que permitiram a essas pessoas manter a residência? Para responder a tal questionamento me direcionarei aos trabalhadores, cruzando essa informação com cor, residência e legitimidade.

No ano de 1890, como a Baixada Fluminense estava passando por um período de mudança de eixo econômico, e também de área central, da antiga Vila de Iguassú para Maxambomba - a futura Nova Iguaçu – boa parte da população estava empregada nas atividades ligadas ao campo. Nos gráficos 2.10 e 2.11 separou-se por sexo e cor os trabalhadores registrados apenas em 1890. O intuito novamente é tomar esse ano como um retrato da população no pós-abolição. Nos serviços ligados a Agricultura ou Manufatura Rural, encontram-se os serviços ligados a lavoura. Na fonte, na maior parte das vezes, a única categoria que se apresenta é: profissão “lavoura”, isto é não há distinção se a pessoa é empregada ou proprietária. No artesanato encontram-se os trabalhadores manufatureiros, como sapateiros, carpinteiros, entre outros. No comércio entra-se no mesmo problema da agricultura, quando o indivíduo é

⁴⁵ RIOS, A. op. cit., 1990, p.109.

⁴⁶ MONSMA, K. op. cit., 2010, p. 527.

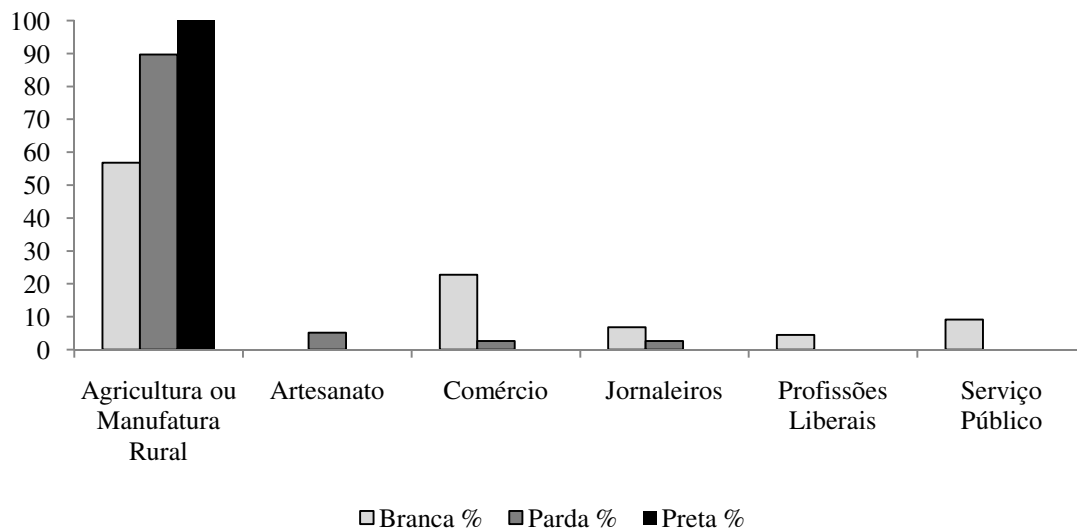
identificado como “comerciante” ou “do comércio” não é possível diferenciá-lo como dono ou empregado. Entre os jornaleiros estão aqueles que recebem por jornada, os assalariados e os operários. Há ainda os profissionais liberais e os que trabalham no serviço público.

Para uma compreensão melhor do que significa mudança social, tomo a lavoura como o pior ofício, pois nele não há referência de posse de pequena propriedade, assim como já visualizadas em outras situações, há uma maior dependência em relação ao proprietário e menor controle no ritmo de trabalho.⁴⁷ Na outra extremidade identifico os jornaleiros. Nessa categoria foram incorporados ofícios como: trabalhadores, trabalhador braçal, operário, jornaleiro e assalariado. Ao contrário dos que trabalham na lavoura os jornaleiro possuem maior independência em relação ao patrão, liberdade de escolha de emprego e controle sobre o ritmo de trabalho, e por isso os considero acima.

De acordo com os gráficos, 100% dos pais de crianças registradas como pretas estão dedicados somente ao ofício da lavoura, enquanto as mães estão principalmente no trabalho na roça e uma pequena parte nos serviços domésticos. Os pais e as mães de crianças pardas parecem seguir o mesmo padrão, mas alguns pais se dedicam a outros ofícios, porém em menor proporção que os brancos. Os que aparecem estar em melhor situação são os brancos, uma vez que se dedicam bem menos a lavoura, tendo um bom percentual de comerciários, e de empregados nos serviços de Jornaleiro, profissionais liberais e no serviço público. De acordo com o gráfico 2.11, as mulheres brancas trabalham muito menos com a lavoura, 50% e se dedicam muito mais aos serviços domésticos do que em relação as outras cores 45%. Não é possível delimitar o ofício de doméstica como sendo ou trabalho em casa de pessoas ou doméstica no sentido de “do lar”. Tomando-a como nesse último sentido, aparentemente o ofício dos pais parece ser suficiente para mantê-las em casa, enquanto pardos e principalmente pretos necessitam da ajuda da companheira para complementar a renda familiar.

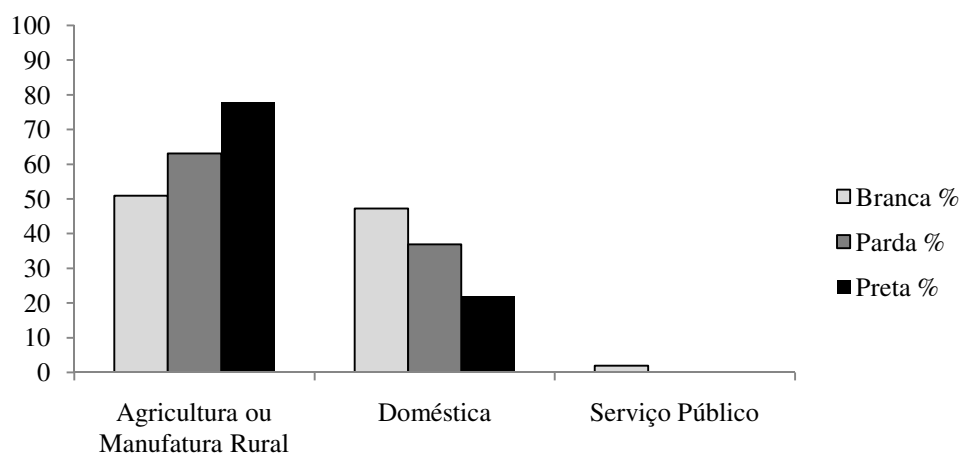
⁴⁷ RIOS, A. op. cit. 2005, ver principalmente capítulo 3.

Gráfico 2.10 - Profissão do pai (%) por cor das crianças registradas em 1890, nascimentos. Município de Nova Iguaçu, 1890.



Fonte: 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Nova Iguaçu.

Gráfico 2.11 - Profissão da mãe (%) por cor das crianças registradas em 1890, nascimentos. Município de Nova Iguaçu, 1890.



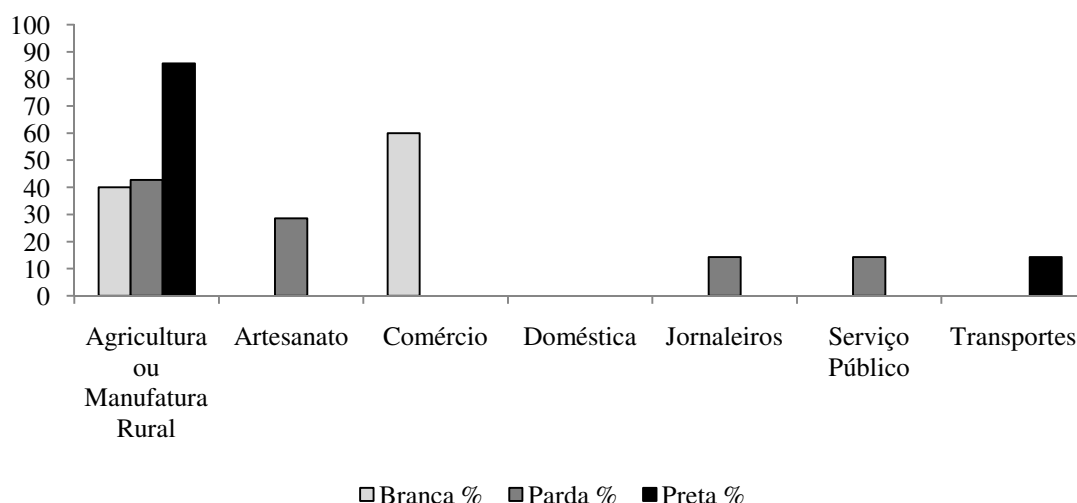
Fonte: 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Nova Iguaçu.

Para as pessoas que faleceram o quadro é um pouco diferente. Os declarados como pretos estavam concentrados principalmente no trabalho com lavoura, tendo poucos empregados em transportes. E as mulheres foram declaradas como sendo principalmente domésticas. Já os pardos estavam divididos em várias categorias, com destaque para a lavoura e para o artesanato,

porém trabalhavam com artesanato e serviço público em menor quantidade. As do sexo feminino declaradas como pardas, aparentemente tinham papel de complementação de renda dentro do seio familiar, pois ao mesmo tempo em que se apresentam como domésticas, a outra metade está atarefada com a lavoura.

Contudo, a surpresa aparenta estar entre os brancos. Estavam quase divididos entre a lavoura e o comércio. Essa concentração dos brancos no setor comerciário já foi explicada por Karl Mosnma. Para o autor, os imigrantes quando chegaram ao interior de São Paulo monopolizaram esse setor, empregando na maior parte dos casos apenas compatriotas ou brancos. De certa forma isso impediu aos pardos e pretos uma mobilidade social, segregando-os, pelo menos em São Carlos, região por ele estudada.⁴⁸ Pelo menos no ano de 1890, aqui selecionado para análise, o único imigrante, José Moreira da Silva tinha nacionalidade portuguesa, era viúvo, tinha dois filhos e trabalhou até o fim da vida na lavoura.⁴⁹ Até o ano de 1890 os brancos podem ter controlado o comércio, mas somente um estudo ao longo dos anos pode ajudar a definir se o mesmo processo de segregação por ofício ocorreu na Baixada.

Gráfico 2.12 - profissão dos homens falecidos (%) nos registros de óbito em 1890. Município de Nova Iguaçu.

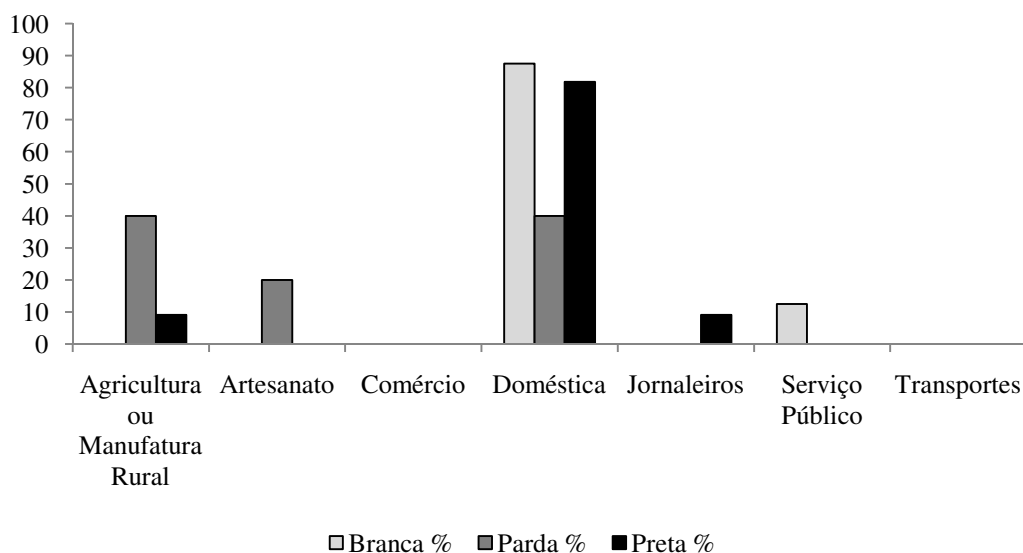


Fonte: 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Nova Iguaçu.

⁴⁸ MOSNMA, K. op. cit. 2010, p. 537.

⁴⁹ RCP, Livro 1, reg. 248, de 1890.

Gráfico 2.13 - profissão das mulheres falecidas (%) nos registros de óbito em 1890. Município de Nova Iguaçu.



Fonte: 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Nova Iguaçu.

Por fim, observo se as profissões tem interferência no local de moradia. Para as crianças registradas como brancas, na qual os pais e as mães tinham por ofício principal a agricultura, o local de moradia era o antigo centro econômico da região, a Vila de Iguassú (atualmente Vila de Cava). Já nas outras profissões como comerciantes, jornaleiros, profissionais liberais, serviço público e as mulheres domésticas, o local frequente ficava na atual sede, próximo a linha do trem, e nas áreas produtoras de laranja, e principalmente, da urbanização em processo. Comerciantes e servidos públicos, em menor quantidade residiam em locais mais distantes do Cartório, como em Belford Roxo e Duque de Caxias. A única pessoa do sexo feminino que se apresenta como servidora pública reside em Mesquita. Dos gráficos abaixo é possível analisar que os pais e mães de crianças registradas como pardas que trabalhavam no comércio e na agricultura, em sua grande maioria, conseguiram residir no interior de Nova Iguaçu, ao entorno do Rio Iguassú, antigo entreposto comercial com a Capital Federal. Ao contrário desse grupo, quem trabalhava como artesanato preferia morar na sede da cidade, onde, possivelmente a sua clientela era bem maior. Já as poucas domésticas, elas estão espalhadas pelas diversas regiões, menos em Mesquita.

Pelo menos nos registros de nascimentos, todos os pais e mães de crianças registradas como pretas dedicava-se somente ao trabalho na lavoura e estavam morando tanto em Mesquita quanto na sede. Já as mulheres da agricultura estavam tanto interior quanto na atual sede. As mulheres em sua grande maioria que foram registradas como domésticas, residiam principalmente na atual sede, e em menor número no interior e em Mesquita.

O comportamento é quase análogo ao dos brancos. Provavelmente os brancos, pelo menos nessa data, deviam possuir pequenas propriedades na sede no Município. Aos pretos restava apenas trabalhar nas propriedades localizadas no centro, e ao fim do trabalho se deslocar para suas residências localizadas ao entorno desse centro, por isso residiam em sua maior parte ou na futura sede, em Maxambomba ou em Mesquita.

O centro econômico se desloca de Vila de Cava para a sede. O interior de Nova Iguaçu onde se concentrava a agricultura pelo menos no ano de 1890, começou a perder espaço para as novas chácaras de plantação de laranja. Com essa mudança econômica, quase radical, como a família de brancos pardos e pretos reagiu? Houve emigração da região?